

**PORTARIA Nº 194/2024/GAB/EMSERH, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH , no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do **Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 149/2022 - GGC/EMSERH – TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** , referente ao **Processo Administrativo nº 200.402/2021 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

FISCAIS ADMINISTRATIVO		
FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULAS	CARGO
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:</b> Rafaela dos Santos Teixeira	14147	Analista de Engenharia
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:</b> Larissa Cristiny dos Santos Sodré	14271	Analista de Engenharia
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:</b> Kleigilson Mafra Morais	11150	Técnico Eletricista
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:</b> Bianca Sousa do Nascimento	13779	Analista de Engenharia
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:</b> Marcos Vinicius Ribeiros de Sousa	13767	Analista de Engenharia
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:</b> Diego Lyneker França Melo	14052	Analista de Engenharia
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:</b> Lucas de Jesus Costa Matos	10559	Técnico em Edificações

**LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS**

FISCAIS TÉCNICOS		
FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULAS	CARGO
<b>FISCAL TÉCNICO TITULAR:</b> Edson Santos Silva	13780	Gerente de Engenharia e Manutenção
<b>FISCAL TÉCNICO:</b> Guilherme Cruz Destro	11634	Engenheiro Eletricista
<b>FISCAL TÉCNICO:</b> Claudio José do Nascimento Filgueiras	13936	Coordenador de Infraestrutura
<b>FISCAL TÉCNICO:</b> Igor Pereira Rocha	13724	Engenheiro Civil

<b>FISCAL TÉCNICO:</b> André Carlos Bezerra Sousa Júnior	13094	Engenheiro Eletricista
<b>FISCAL TÉCNICO:</b> Luiz Fernando da Silva Marinho	6289	Engenheiro Civil
<b>FISCAL TÉCNICO:</b> Leandro Santos Barros	7017	Engenheiro Civil
<b>FISCAL TÉCNICO:</b> Thaynnã Thatila Silva Meneses	11268	Engenheira Civil
<b>FISCAL TÉCNICO:</b> Fernando Luiz Beckman Pereira Filho	12537	Engenheiro Civil
<b>FISCAL TÉCNICO:</b> Matheus Moraes Ramos	13091	Engenheiro Civil
<b>FISCAL TÉCNICO:</b> Jose Wilson Coelho Souza	13606	Engenheiro Mecânico
<b>FISCAL TÉCNICO:</b> Tássia Cerqueira de Alencar Chaves	14072	Engenheira Civil
<b>FISCAL TÉCNICO:</b> Thais Cristina Coutinho Barreto	13954	Engenheira Eletricista

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3.º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O Contrato Administrativo nº 149/2022-GGC/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 200.402/2021-EMSERH, têm como objeto *“Contratação de empresa especializada na área de engenharia e manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda no Hospital da Ilha”*.

**Art. 5º** - A vigência do Contrato Administrativo nº 149/2022-GGC/EMSERH será de **12 (doze)**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 149/2022-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 149/2022-GGC/EMSERH**.

**Art. 8º** - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 26 DE ABRIL DE 2024.**

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, **PRESIDENTE - EMSERH**, em 29/04/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1241065** e o código CRC **A1DAE305**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.12486

1241065v2